



REVISTA DE ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS
E-ISSN 2358.6958

Narrativas de resistência: feminicídio e práticas artistas em foco

Amanda Marcondes

Para citar este artigo:

MARCONDES, Amanda. Narrativas de resistência: feminicídio e práticas artistas em foco. **Urdimento** – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 3, n. 52, set. 2024.

 DOI: 10.5965/1414573103522024e0115

Este artigo passou pelo *Plagiarism Detection Software* | iThenticate



A Urdimento esta licenciada com: [Licença de Atribuição Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) – (CC BY 4.0)



Narrativas de resistência: feminicídio e práticas artistas em foco¹

Amanda Marcondes²

Resumo

Este ensaio tem como objetivo analisar o caso de feminicídio envolvendo a artista ciclovijante Julieta Hernández, em janeiro de 2024, a partir da perspectiva feminista decolonial, aliada ao campo da cena expandida na América Latina. Enfatiza-se a relevância das práticas artistas feministas enquanto um meio de criar contranarrativas aos processos de violências de gênero oriundas do *sistema colonial/moderno* (Segato, 2012). Por fim, à luz do conceito de *práticas liminares* (Caballero, 2011), encontra-se a construção de atos performativos que se enunciam de um tecido social fraturado, visando, coletivamente, a restauração simbólica das identidades por ele rompidas.

Palavras-chave Feminicídio. Práticas liminares. Artivismos feministas. Feminismo decolonial.

Narratives of resistance: femicide and activist practices in focus

Abstract

This essay aims to analyze the case of femicide involving the cycling artist Julieta Hernández in January 2024, from a decolonial feminist perspective aligned with the field of expanded scene in Latin America. It emphasizes the relevance of feminist activist practices as a means to create counter-narratives to gender violence processes stemming from the *colonial/modern system* (Segato, 2012). Finally, in light of the concept of *liminal practices* (Caballero, 2011), the essay explores the construction of performative acts that arise from a fractured social fabric, collectively aiming for the symbolic restoration of identities ruptured by it.

Keywords: Femicide. Liminal practices. Feminist activism. Decolonial feminism.


Narrativas de resistencia: feminicidio y prácticas artistas en foco

Resumen

Este ensayo tiene como objetivo analizar el caso de feminicidio que involucra a la artista ciclovijante Julieta Hernández en enero de 2024, desde la perspectiva feminista decolonial, en el contexto del campo de la escena expandida en América Latina. Se destaca la importancia de las prácticas artistas feministas como un medio para crear contra-narrativas a los procesos de violencia de género surgidos del sistema colonial/moderno (Segato, 2012). Finalmente, bajo el concepto de prácticas liminares (Caballero, 2011), se explora la construcción de actos performativos que emergen de un tejido social fraturado, buscando colectivamente la restauración simbólica de las identidades que han sido vulneradas por él.

Palabras clave: Feminicidio. Prácticas liminares. Artivismos feministas. Feminismo decolonial.

¹ Revisão ortográfica, gramatical e contextual do artigo realizada por Marina Botura Mataram, formada em Letras Vernáculas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). [✉ marinaboturamataram@gmail.com](mailto:marinaboturamataram@gmail.com)

² Doutoranda em Artes Cênicas no Programa de Pós-graduação em Artes pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Mestre em Artes Cênicas pelo Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Bacharela em Interpretação Teatral pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). [✉ marcondes.amanda.2017@gmail.com](mailto:marcondes.amanda.2017@gmail.com)
<http://lattes.cnpq.br/1965116318847116>  <https://orcid.org/0009-0007-7286-4464>



Introdução

Enquanto retomava meus escritos e rascunhos para a elaboração de um trabalho final para a disciplina *Diversidade e propostas contra-hegemônicas de interpretação na cena expandida*³, fui atravessada por mais um caso de feminicídio que ganhou repercussão no Brasil e no exterior por meio das redes sociais: o caso da artista venezuelana Julieta Hernández, de 38 anos, conhecida como palhaça Jujuba.

Há muito anos, Julieta viajava pela América Latina em sua bicicleta, conhecendo lugares e compartilhando seu trabalho por onde passava. Em 2023, Julieta partiu novamente em viagem com destino à sua cidade natal, Porto Ordaz, no estado Bolívar, sul da Venezuela, para visitar sua mãe, que estava doente.⁴

No dia 23 de dezembro, Julieta mandou uma mensagem aos seus amigos do Rio de Janeiro, dizendo que estava em trânsito de Presidente Figueiredo/AM para Rorainópolis/RR. Após esse contato, Julieta não emitiu mais sinais e seus amigos, preocupados com seu paradeiro, iniciaram um movimento de buscas por meio dos meios legais e informais (como o *Instagram*⁵), para localizá-la.

No dia 03 de janeiro de 2024 (10 dias após seu desaparecimento), a bicicleta de Julieta foi encontrada pela polícia local de Presidente Figueiredo, em uma zona de mata próxima ao local em que a artista estava hospedada. Dois dias depois, em 05 de janeiro, seu corpo foi encontrado sem vida, por volta das 18 horas, próximo ao local. Após uma verificação na área do crime, o casal Thiago Agles da Silva (32 anos) e Deliomara dos Anjos Santos (29 anos) foram identificados como possíveis executores do crime e, em seguida, confirmaram a autoria do crime, bem como o ocultamento do corpo de Julieta.⁶

³ Disciplina ministrada pela Prof^a. Dr^a. Lúcia Vieira Regina Romano, no 2º semestre no PPGARTES UNESP, em 2023.

⁴ Mais informações disponíveis em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/governo-da-venezuela-repudia-assassinato-de-julieta-hernandez-no-brasil/>

⁵ Publicação realizada pela página @circodisoladies, no dia 03/01/2024, divulgando o desaparecimento de Julieta e iniciando o movimento de buscas pelo paradeiro da artista. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C1oE4tYN7kp/?img_index=1

⁶ [GATILHO] Segundo registros policiais divulgados pela imprensa, o casal havia se interessado pelo celular de



Em questão de poucas horas, este caso gerou uma grande repercussão nas redes sociais, sobretudo por conta do movimento de procura iniciado por seus colegas e pelas redes e movimentos dos quais Julieta fazia parte ou nutria uma grande proximidade, como o movimento de Palhaçaria Feminista Circo di SóLadies e Palhaços Sem Fronteiras, além da repercussão na mídia nacional. Tais movimentos se uniram na articulação de uma campanha para arrecadar fundos para custear os trâmites legais do caso, bem como um auxílio financeiro aos familiares da artista. Em seguida, impulsionaram um movimento de homenagem à vida de Julieta e um grito coletivo de “basta ao feminicídio”.

Neste escrito, apresentarei algumas considerações acerca dos crimes de feminicídio no contexto latino-americano e o papel das práticas artistas feministas na construção de contranarrativas a essa violência brutal e sistêmica em nossa sociedade. Longe de esgotar essa discussão, basearei minhas reflexões em referências bibliográficas, práticas e conversações que tenho feito com pares (amigas pesquisadoras e ativistas implicadas com a causa), que já têm produzido reflexões acerca deste caso e/ou crime, num contexto mais geral.

Feminicídio em pauta

Desde o ano de 2019, tenho investigado dados e casos de feminicídios em contexto doméstico ou urbano, como parte do meu repertório de práticas artistas. Este trabalho teve “início” a partir da performance itinerante *Um corpo de mulher encontrado* e tomou outras configurações a partir do momento em que passei a compor um agrupamento social chamado Néias - Observatório de feminicídios de Londrina/PR, em 2021.

A ação *Um corpo de mulher encontrado*, desenvolvida durante o meu mestrado, em 2019, na cidade de Ouro Preto, foi elaborada em memória e homenagem a uma amiga artista chamada Lua Padovani. Lua era uma artista

Julieta. Eles a abordaram e prenderam-na na casa do casal (local em que trabalhavam como cuidadores/vigia das proximidades). Depois, o homem havia iniciado um ato de estupro contra Julieta e, enquanto isso, a companheira dele, movida por “ciúmes da situação”, ateou fogo nos dois durante o ato. Por fim, o homem conseguiu se salvar e Julieta foi asfiziada até a morte pela mulher. O casal ocultou os destroços da bicicleta da artista, bem como seu próprio corpo, próximo ao local da residência. Disponível em: <https://portaldourubui.com/2024/01/06/final-tragico-para-julieta-hernandez-cicloturista-desaparecida-em-presidente-figueiredo/>

visual, mulher cisgênera e negra, que estava em situação de rua quando foi abordada por alguns homens na calada da noite. Lua foi assassinada e descartada em um lago, numa região nobre da cidade de Londrina, tendo ficado lá por cerca de 30 dias, abandonada. A expressão “um corpo encontrado” é a primeira que encontramos na internet e nas notícias policiais sobre os casos mais brutais de feminicídios em que há o ocultamento da pessoa vitimada ou, ainda, o seu “mero” descarte⁷. Foi após minha entrada e atuação no Observatório de Feminicídios de Londrina - Néias, que pude me ater aos meandros dessa discussão, da qual teço aqui algumas reflexões em relação ao caso em questão.

O crime de feminicídio é uma tipificação relativamente recente na legislação brasileira, estabelecido somente em 2015, após muita articulação dos movimentos feministas brasileiros. A legislação em questão (Lei nº 13.104/2015) visa destacar o crime de feminicídio enquanto um homicídio qualificado na lista de crimes hediondos. Os incisos que especificam a sua compreensão são: quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar (inciso 1); ou quando há o menosprezo e discriminação à condição de mulher da vítima (inciso 2)⁸.

Apesar da construção desta lei e dos seus incisos aqui apresentados, verificamos, na prática, uma dificuldade de aplicação por parte da jurisdição brasileira. Seja por um desconhecimento dos júris sobre os meandros da lei (atentando-se, muitas vezes, à relação parental entre vítima e agressor, deixando de lado a relação de menosprezo pela vítima pelo fato de ser mulher), o que dificulta o registro de casos de feminicídio urbanos; seja, em maior parte, pela falta de uma perspectiva mais ampla frente à questão das violências de gênero em uma sociedade que tem a misoginia como denominador comum em sua estrutura.

Autoras feministas decoloniais, como Maria Lugones e Rita Segato, emergem como referências importantes para compreendermos essa violência no contexto latino-americano, diante do que Segato nomeia como aparato moderno/colonial.

⁷ Para maiores informações a respeito deste assunto, ver em: MARCONDES, 2021, pp. 21-25. Disponível em: <https://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/14321>.

⁸ Trecho retirado do site: https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/legislacao/lei-do-feminicidio/#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2013.104%2F2015,condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20mulher%20da%20v%C3%Adtima.Amparado pela lei nacional, disponivel em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm



Dois conceitos-chave que merecem destaque nesse debate são a colonialidade de gênero e o femigenocídio.

O conceito de colonialidade de gênero foi desenvolvido por Lugones (2020), em diálogo com o grupo Modernidade Colonialidade/Decolonialidade, em meados dos anos 80. Sua construção gira em torno da tese de que as divisões binárias de gênero são uma consequência do processo de colonização europeia, “fundando” a classificação binária homens/mulheres, a heterossexualidade compulsória e as relações monogâmicas como padrões de civilidade. A institucionalização dessas relações binárias e hierárquicas de gênero, apoiada pela racialização das pessoas nativas ou africanas escravizadas, é um marcador significativo nas relações de poder que persistem na atualidade. Em resumo, esta operação de marcação dos corpos femininos e feminilizados, segundo Lugones (2020), implicaria, à marcação dos corpos femininos enquanto “mulheres”, a sua retirada das esferas de decisões públicas de seu povo e a privatização de seus direitos, tutelando-as aos seus respectivos “homens” de referência, relegando-as ao ambiente doméstico etc.

A pesquisadora e antropóloga argentina Rita Segato (2012a), após ter sido convidada a tecer suas considerações a respeito das violências de gênero na América Latina em comunidade indígena, discorda em partes da tese de Lugones. Segato argumenta que, anterior à colonização, já existiam divisões de papéis sociais e identidades baseadas em marcadores de gênero, assim como violências pré-coloniais associadas a essa diferenciação, apresentada pela autora enquanto um patriarcado de baixa intensidade. No entanto, ela indica que o movimento de intrusão colonial, tanto no período colonial quanto na colonização em permanente curso (que denominamos, aqui, de colonialidade de gênero, segundo Lugones), intensificou essas relações de gênero, levando a um patriarcado de alta intensidade. Esse contexto, segundo a autora, se torna extremamente prejudicial às mulheres, às vivências dissidentes de gênero ou sexualidade, como pessoas LGBTQIPAN+⁹.

Já no artigo intitulado *Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de*

⁹ É uma sigla que abrange pessoas que são Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e outras identidades de gênero e/ou orientações sexuais.

tipificación, Segato (2021a) nos apresenta o conceito de femigenocídio, destacando as problemáticas das construções e aplicações do crime de feminicídio pelo contexto jurídico. A autora enfatiza a necessidade de uma melhor especificação e aplicabilidade da lei, uma vez que tal violência poderia ser considerada enquanto um tipo de genocídio, verificado pela brutalidade e sistematicidade dessas ocorrências em Abya Yala e no mundo.

Endosso, dessa forma, as reflexões de Segato, ao observar a recorrência de casos diários de feminicídios em espaços domésticos e urbanos em todo o mundo, invisibilizados por sistemas patriarcais e misóginos, que visam, segundo Butler (2016), fazer a regulação de nossos corpos femininos e feminizados dentro das esferas domésticas e públicas da vida vivente.

Um exemplo desse processo de regulação dos corpos femininos, feminizados e dissidentes pode ser observado, em minha interpretação, utilizando o conceito de *dispositivos*, conforme a perspectiva Foucaultiana¹⁰. Nesse contexto, "elementos ditos e não ditos", que englobam desde leis institucionais até padrões de comportamento apoiados pela cultura dominante, são empregados para marcar esses corpos e experiências pelo uso da violência, seja ela física e/ou simbólica. E tal operação se concretiza por meio da criação de narrativas morais que legitimam a violência como forma de controle.

Justiça por Julieta: um olhar sobre o caso

O caso de Julieta Hernández, a partir de uma expressão das reflexões expostas anteriormente, se apresenta nos inúmeros comentários públicos sobre a notícia de seu assassinato, desde os mais convencionais, como “ela não deveria estar viajando sozinha”, “quem mandou ela vir para o Brasil?”, e outros que me nego a reproduzir aqui, por tamanha brutalidade e desumanização dirigida à Julieta, até discursos que traziam a ideia de que “Julieta era uma mulher muito livre e não domesticada para sofrer essa violência”¹¹ e de que “o crime do

¹⁰ Agamben, 2009.

¹¹ Transcrição não literal de uma postagem realizada por uma ex-professora sobre o caso.

feminicídio em vias públicas seria um crime sem rosto e sem forma”¹².

Essas falas e escritos me remeteram aos estudos realizados na disciplina já mencionada de doutoramento, na qual exploramos a questão das falas e dos conceitos que se apresentam como contra-hegemônicos, mas que, na prática, acabam por reafirmar uma visão conservadora. No contexto dessas falas acima mencionadas, percebo uma dissociação entre as chamadas "mulheres domesticadas" e "mulheres livres", configurando uma separação imaginária de que a violência de gênero e, de forma mais contundente, o feminicídio atuam de maneira diferente na regulação dos corpos no campo social, como se a violência e a brutalidade dos casos não marcassem na mesma proporção as pessoas vitimadas, seja nos espaços domésticos e ou no espaço urbano.

Essa interpretação sobre casos emblemáticos que ganham ressonância e empatia social por meio da imprensa, quando feita de maneira apressada, torna-se superficial, comprometendo os esforços coletivos para o fim de toda forma de violência de gênero, incluindo a própria história de sua construção, que já foi apresentada. Mais do que isso: reforça a ideia de "liberdade" como algo privado, ligada a uma decisão individual, completamente dissociada do contexto social que estrutura nossas vidas e relações na sociedade, ignorando a construção das práticas feministas como uma ação eminentemente coletiva.

Em diálogo como uma amiga antropóloga, mestranda em antropologia social pelo Museu Nacional da UFRJ, Jaqueline Vieira, podemos identificar a pequena cidade em que Julieta estava transitando como um território fronteiriço, onde há um conflito advindo da mineração predatória e a introdução de facções criminosas, que alteraram o modo de vida das pessoas daquele território¹³. Após esse diálogo, retornei aos escritos de Rita Segato (2012b) sobre a desorganização do tecido comunitário em Abya Yala¹⁴, no qual a autora reflete sobre as tensões

¹² Transcrição não literal de uma postagem realizada pelo perfil da escritora e psicóloga guarani Geni Núñez, conhecida publicamente como "Genipapos".

¹³ Em uma conversa informal que ocorreu após o ato em homenagem à Julieta, na cidade de Londrina/PR, Jaqueline Vieira mencionou a forte presença de facções criminosas que atuam no garimpo dentro desta região onde Julieta se encontrava. Jaqueline mencionou, também, o fato de já ter passado sozinha por esta cidade e ter vivenciado a misoginia latente no território, suscitando em nós essa leitura mais ampla sobre o contexto deste caso de feminicídio em específico.

¹⁴ Nome pré-colonial dado ao continente latino-americano, que tem como significado o título de "Terra

criadas entre os homens nativos e a chegada dos intrusos em seu ambiente, obrigando-os a passar por um processo de emasculação que, amparado pelo uso de drogas e pelos conflitos constantes, acabam por intensificar as violências estruturantes de nossa sociedade moderna/colonial, na qual o demarcador gênero é um instrumento de efetivação dos pequenos poderes entre os homens subalternizados, ou seja, uma desorganização que pode ocorrer pela intervenção externa do Estado ou de outras frentes externas ao seu convívio. Cito-a:

[...] a superinflação dos homens no ambiente comunitário, no seu papel de intermediários com o mundo exterior, ou seja, com a administração do branco; a emasculação dos homens no ambiente extracomunitário, frente ao poder dos administradores brancos; a superinflação e universalização da esfera pública, que na condição de espaço público, era habitada ancestralmente pelos homens, e o conseqüente colapso e a privatização da esfera doméstica; e a binarização da outrora dualidade de espaços, resultante da universalização de um dos seus dois termos quando constituído agora como esfera pública, por oposição ao outro, constituído como espaço privado (Rita Segato, 2012b, p. 118).

O caso de Julieta e os debates aqui apresentados nos levam a contrapor o discurso raso de que o feminicídio, em espaço urbano, seria um crime “sem rosto e sem forma”, como mencionado por Genipapos (cf. nota 11), pois, uma vez que nos encontramos em um país (Brasil) que ocupa o 3º lugar do mundo mais perigoso para uma mulher viajar sozinha¹⁵, o 5º lugar com maiores índices de feminicídio do mundo e, por 14 anos consecutivos, sendo considerado o país com mais alto índice de transfeminicídios no mundo, a força patriarcal que opera sobre os corpos femininos e feminizados é uma estrutura rígida, institucionalizada no cotidiano das relações sociais de gênero, e não uma exceção, como dá a entender o adjetivo aqui contraposto.

Segundo o relatório produzido para o evento de celebração de dois anos de atividades de Néias - Observatório de feminicídios Londrina, junto ao LESFEM (Laboratório de Estudos sobre feminicídios da Universidade Estadual de Londrina), os crimes de feminicídios abordados pela Lei nº 13.104/2015 ainda necessitam de

Madura” ou “Terra Fértil”.

¹⁵ Informação escrita por Nina Lemos, no Jornal Brasil de Fato. Disponível em: encurtador.com.br/jlVW8.

uma melhor tipificação e reconhecimento jurídico para a sua aplicabilidade¹⁶. A Prof^a. Dr^a Silvana Mariano e as integrantes desses coletivos identificaram, a partir do livro *Diretrizes Nacionais do Feminicídio* (Brasil, 2016), cerca de 12 tipificações possíveis para a classificação dos crimes de feminicídio, mediante o contexto e as características de realização dos crimes¹⁷.

Tais classificações foram elaboradas a partir de uma perspectiva feminista de pesquisa, coleta de dados e produção de saberes, visando uma melhor aplicabilidade da lei aqui mencionada, a fim de evidenciar a complexidade e a sistematicidade dos crimes de feminicídio.

A violência que nos tirou Julieta nos tira também cerca de 5 mulheres todos os dias no Brasil e muitas mais mundo afora, deixando, nas sobreviventes, nos familiares e nos órfãos, a marca dessa partida brutal. Como nos lembra Judith Butler (2016), em seu texto *Corpos que ainda importam*, o feminicídio se apresenta como uma forma de dominação dos corpos sexuados, em que algumas são brutalmente assassinadas, para que sirva como um aviso de alerta para as demais mulheres e mulheridades, em uma operação da reclusão ao espaço doméstico ainda conferida a estes corpos e existências pela violência patriarcal, sobretudo nos territórios marcados pela intrusão colonial.

Artivismos feministas e a produção de contranarrativas

No âmbito das discussões e das leituras que compartilhamos ao longo desta disciplina, destaco dois momentos/conteúdos cruciais que têm auxiliado o aprofundamento de minhas reflexões a respeito das práticas artistas feministas na produção de contranarrativas: as práticas artísticas expandidas e as discussões

¹⁶ Em Néias, entendemos a aplicação da lei do feminicídio em uma abordagem ampla de gênero, considerando mulheres cis e trans, assim como homens trans e pessoas não-binárias, que são vitimadas pela mesma ordem de violência, que é a misoginia. Compreendendo, aqui, as especificidades relegadas aos corpos e existências femininas e feminizadas, pela transgressão das normas binárias de gênero, um fator que ainda não é plenamente considerado pelo sistema jurídico.

¹⁷ Estes seriam: feminicídio não íntimo, feminicídio infantil, feminicídio familiar, feminicídio sexual sistêmico, feminicídio por exercício de ocupações estigmatizadas, feminicídio Transfóbico ou Transfeminicídio, feminicídio lesbofóbico ou bifóbico, feminicídio por imposição de costume, feminicídio racista e feminicídio capacitista. Tais classificações e os contextos no qual elas são operadas se encontram divulgados em uma conversa-palestra que aconteceu durante o Evento Outubro Transfeministas, realizado pelo MARL – Movimento de Artistas de Rua de Londrina, no dia 04/10/2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n430GUIH8M4>. A partir de 14min45s.

sobre as práticas de pedagogias feministas com enfoque decolonial. Nestes encontros, deparei-me novamente com os escritos da pesquisadora latino-americana Ileana Diéguez Caballero (2011), juntamente com as reflexões de Turner (na leitura de Caballero) sobre os Dramas Sociais e as práticas Liminares. Esse cenário e recorte de leitura permitem compreender as práticas artivistas ou “práticas cidadãs” enquanto atos performativos coletivos que ultrapassam as taxonomias estipuladas, tanto no âmbito artístico quanto, de forma mais específica, no campo teatral.

Logo após a disseminação do caso de Julieta Hernández, diversos coletivos iniciaram o movimento de uma Bicicletada Nacional em memória da artista, ato este que seguiu a dinâmica em rede das práticas feministas latino-americanas, desdobrando-se em atos por toda Abya Yala e fora do continente, como podemos visualizar na seguinte imagem:

Figura 1 – Material de divulgação da Convocação Nacional em Memória à artista Julieta Hernández - fonte: @circodisoladies



A imagem utilizada para tal convocação tem Julieta Hernández em cena, vestida com sua palhaça, a Miss Jujuba. Diferente das divulgações sensacionalistas dos jornais policiais, encontramos a imagem dela viva, ao lado de sua bicicleta, junto a um estandarte composto por um tecido branco com detalhes em azul, com as palavras Abya Yala e América Latina bordadas em destaque, e um mapa lúdico do continente, evidenciando seu território de enunciação: como ela mesma se denominava em suas redes sociais, uma mulher “artista, palhaça, feminista e bonequeira ciclovijante”, “migrante do mundo”.

Esta imagem, em minha leitura, evoca sua posição política, criativa e vibrante na condição de artista (i)migrante, que reconhecia o continente latino-americano enquanto sua morada, evocando para si o direito de ir e vir em liberdade. Tal movimento também é ressaltado pela presença de sua bicicleta, que era seu veículo de transporte, “casa móvel”, sua “mala de palhaçaria”, que compunha sua identidade artística e social no mundo. Ou seja, Abya Yala e América Latina marcam uma posição de(s)colonial em seu modo de atuação, manualmente composta e exposta em seu espaço cênico itinerante. Todavia, mesmo consciente de sua territorialidade nômade (se assim podemos dizer), Julieta, como muitos imigrantes venezuelanos/as/es, sofreu em seu corpo a brutalidade da xenofobia em território amazônico, interseccionada pelos marcadores de gênero e do ofício, estando exposta às violências oriundas do sistema moderno-colonial.

Essa convocação a uma “pedalada nacional”, em minha leitura, enquanto artista-pesquisadora feminista, está inserida nas práticas artivistas latino-americanas feministas, seja como um espaço de enunciação e debate público sobre o feminicídio, seja como um espaço de memória (à Julieta e às demais vítimas e sobreviventes deste tipo de crime). É a produção de um espaço de contranarrativa aos discursos coloniais de gênero que estruturam nossa sociedade. É a partir dessa convocação que vemos, mais uma vez, a articulação de redes de solidariedades espontâneas que se unem a uma causa que é, ao mesmo tempo, individual e coletiva, reinserindo no espaço público o direito de ocupação das mulheres e mulheridades ao espaço urbano.

Nessas ações, coletividades são convocadas a intervir em espaços públicos ou simbólicos, revelando expressões de um contexto social frequentemente

invisibilizado no cotidiano (tal como a cegueira pública em relação ao feminicídio, destacada desde o início deste texto). Nestes espaços de atuação, propositoras/es/ies e agentes sociais se dissolvem momentaneamente, dando lugar à enunciação de uma coletividade temporária e simbólica, que busca restituir suas identidades, crenças e lutas, bem como outras camadas de significado.

Observadas como híbridas, as práticas artivistas feministas em Abya Yala têm se apresentado enquanto uma potência de agenciamento simbólico, de ocupação das ruas, que visam reconfigurar os modos de se pensar/ser/estar feminista em nosso território. Muitas vezes, extrapolam fronteiras geográficas, culturais e linguísticas, para entoar o cerne da luta e do luto que permeiam as existências mulheris e dissidentes em contextos subalternizados.

Em oposição/perfuração aos discursos hegemônicos advindos das colonialidades ainda vigentes, artistas, ativistas sociais e pessoas implicadas com essa(s) causa(s) se colocam a produzir ações simbólicas reparativas, a fim de suturar tempo e história para a produção de contranarrativas para tais violências.

Com tal narrativa inscrita em corpos coletivos espalhados pelas ruas, vejo um romper – ainda que simbólico e temporário – dos discursos de assujeitamento e privatização delegados às mulheres e mulheridades em nosso território, contrapostos aqui neste ato de ocupação coletiva das vias públicas. Em poucos dias de divulgação, mais de 167 cidades aderiram à bicicletada por Julieta. Assim, artistas, ativistas, feministas, grupos de ciclistas, viajantes e pessoas sensibilizadas com o caso, do Norte ao Sul do Brasil e em muitas outras cidades da América Latina e do mundo afora, tomaram as ruas em nome de Julieta e contra a violência feminicida.

Bicicletas, narizes, figurinos, cartazes, falas e cortejos foram elementos utilizados como dispositivos estéticos comuns nestes atos políticos no dia 12 de janeiro de 2024. Frases ditas por Julieta em vida, como “utopia”, “minha casa é movimento” e outras como “Chegar ao meu destino sem temer” entoaram coletivamente um embate corpo a corpo com a cidade, pelo direito à ocupação dos espaços públicos e a garantia da vida nos espaços domésticos e relacionais de todas as mulheres cis, trans e travestis, junto à comunidade LGBTQIAPN+.

Atuar e agir coletivamente, nesse sentido, tem sido um dos modos de reconfigurar o sentido político, no que diz respeito ao campo das micropolíticas, a fim de ressignificar os ditos e não ditos sobre as nossas existências mulheres. Tal ação nos aproxima de um conceito criado na carne, que é o de reexistência, ou seja, o ato de reinventar a própria existência em vida por grupos sociais subalternizados, que mesmo em cenários como esse, em que a morte e a brutalidade ainda se fazem tão presentes, terminam por gerar novas sementes de construção para um mundo mais vivível para corpos considerados “outros”.

Considerações finais

O caso de Julieta e a convocação da bicicletada em sua homenagem nos recordam, mais uma vez, das dimensões públicas e privadas que nossos corpos ainda ocupam no tecido social vigente, assim como relembram as táticas coletivas que são rearticuladas pelas práticas artistas, para que nossas causas e lutas venham a público, numa camada simbólica que desanestesie o cotidiano individualista.

Enquanto artista junto ao Observatório Néias, tenho acompanhado diversos casos de feminicídio, que não têm a mesma repercussão que a morte de Julieta no que tange uma certa “comoção pública” ou um “enlutamento coletivo”. As táticas por construção de contranarrativas sobre os inúmeros casos encontram, na prática artista, um meio potente de enunciação coletiva, de modo a reforçar o caráter coletivo desse tipo de violência em nossa sociedade. Intervenções artísticas, instalações e protestos, no seio das poéticas híbridas, transformam-se em meio e mote de construção de campos de visibilidade para casos de feminicídios (efetivos ou tentados), a fim de contribuir diariamente para o enfrentamento desta violência.

No dia 12 de janeiro de 2024, nos juntamos à convocatória da Bicicletada Nacional em memória de Julieta Hernández na cidade de Londrina/PR, onde realizamos um ato simbólico em torno da Vila Cultural Canto do MARL (Movimento de Artistas de Rua de Londrina). Com faixas, bicicletas e elementos cênicos (como figurinos, acessórios e malabares), artistas, ativistas e demais pessoas que se sensibilizaram com a causa percorreram o perímetro central da cidade, entoando



o nome e a memória de Julieta. No retorno ao Canto do MARL, falas de artistas locais e de imigrantes marcaram este espaço de denúncia e memória pelo fim da violência feminicida, pelo direito à memória e pela livre ocupação das ruas, avenidas e estradas, seja por artistas, mulheres, mulheridades e demais cicloviantes do mundo.

Infelizmente, em meados de junho de 2024¹⁸, familiares da artista ainda têm precisado reivindicar aos órgãos públicos e jurídicos para que o crime cometido contra Julieta seja considerado e julgado como um crime de feminicídio, dificuldade essa - de argumentação e aplicabilidade da lei - que discorre longamente ao longo deste ensaio, evidenciando, novamente, a necessidade e o compartilhamento dessas informações para o avanço de modificações estruturais na justiça brasileira.

Este ensaio crítico é escrito como forma de contribuir para a discussão das práticas artivistas em Abya Yala, mas também se soma ao movimento de Justiça pela Memória de Julieta, com intuito e propósito de alargar os campos de debate e de denúncia sobre os crimes de feminicídio como um todo, visando a erradicação de todos os tipos de violência de gênero, que têm como pressuposto a regulação de nossos corpos e corpas dos mais diversos campos e setores públicos ou privados da vida vivente em sociedade.

Por fim, considero, aqui, as importantes respostas dadas ao assassinato de Julieta, bem como as leituras apresentadas enquanto um repertório artivista de ressignificação acerca das violências de gênero, para que essas sejam vistas enquanto uma violência estrutural. Pois quando um caso nos reativa o sentido de medo ou raiva, é bom que reative, também, que a luta por emancipação de nossos corpos e existências seja considerada, ainda hoje, como uma luta coletiva.

Justiça por Julieta e por Nenhume a Menos!

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Argos: Chapecó, 2009.

¹⁸ Ver maiores informações em: <https://redelume.com.br/2024/06/06/mobilizacao-pede-reconhecimento-do-crime-contra-julieta-como-feminicidio/>

BRASIL. Secretaria de Políticas para Mulheres. Diretrizes Nacionais Feminicídio: Investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: MJ, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femenicidios-versao-web.pdf/view>.

BUTLER, Judith. Corpos que ainda importam. In: COLLING, Leandro (org.). *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016.

CABALLERO, Ileana Diéguez. *Cenários liminares: teatralidades, performance e política*. Uberlândia: EDUFU, 2011.

MARCONDES, Amanda. Mulheres artistas em rede: do Magdalena Project às articulações feministas no contexto latino-americano. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto; Ouro Preto, 2021.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar, 2020.

SEGATO, Rita Laura. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. *Herramienta*, Buenos Aires, n. 49, mar. 2012a. Disponível em: <http://repositorio.ciem.ucr.ac.cr/jspui/handle/123456789/151>.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES* [Online], n.18, 01 dez 2012b. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1533>.

Recebido em: 20/06/2024

Aprovado em: 17/08/2024